Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.490, DE 05 DE ABRIL DE 2010.

Altera o inciso V do Art. 1.º do Decreto n.º 3.145/2006 e acresce Parágrafo único ao Art. 1.º do Decreto n.º 3.173/2007.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o inciso V do Art. 1.º do Decreto n.º 3.145, de 05 de outubro de 2006, que nomeia os membros da Comissão dos Serviços Funerários, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º .....

V – Representante dos Cemitérios e Capelas Mortuárias Particulares: Senhor Léo Marino Passuello." (NR)

Art. 2.º Fica acrescido o Parágrafo único ao Art. 1.º do Decreto n.º 3.173, de 20 de março de 2007, que fixa preços para sepultamentos, obrigatórios para todas as empresas funerárias, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º .....

Parágrafo único. As empresas funerárias deverão manter a listagem com os preços descritos neste artigo, em local visível e de fácil acesso ao público." (NR)

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 05 de Abril de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Gerson Leandro Berti
Sec. Mun. de Administração